

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Londrina, PR, 02 de março de 2022.

À Comissão Especial de Licitações do Município de Santa Cruz das Palmeiras
Praça Condessa Monteiro de Barros, 507, Centro
Santa Cruz das Palmeiras, SP, CEP 13650-000

Ref.: CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 01/2022
PROCESSO N.º 60/2022

Objeto: Seleção da PROPOSTA mais vantajosa para a outorga da CONCESSÃO dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO e dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES na ÁREA DE CONCESSÃO, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições deste EDITAL, a serem prestados pela CONCESSIONÁRIA aos USUÁRIOS que se localizem na ÁREA DE CONCESSÃO.

Prezados Senhores,

CONASA INFRAESTRUTURA S.A., estabelecida na Avenida Higienópolis, 1601, Edifício Eurocenter, 7º andar, sala 701, Jardim Higienópolis, CEP 86.015-010, Londrina, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.837.556/0001-49, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41300075760, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Relações com os investidores Sr. Cláudio Roberto de Leoni Ramos, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 742.848 SSP-DF e inscrito no CPF sob o nº 410.655.491-72, apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital de licitação acima referenciado.

Número da questão	Esclarecimento solicitado
01	<p>Foi disponibilizado um anexo ao edital, a saber o arquivo “14 - termo de ajustamento de conduta agua.pdf”, no qual o Ministério Público subscreve à Prefeitura Municipal uma série de compromissos de investimentos a serem cumpridos por conta do Inquérito Civil nº 02/08. Diante disso solicita-se:</p> <p>Seria possível a disponibilização do referido Inquérito Civil nº 02/08?</p> <p>Verifica-se que o TAC data de novembro de 2019, e a licitação foi aberta em janeiro de 2022, houve algum progresso por parte da Prefeitura Municipal em cumprir os requisitos solicitados (parcial ou totalmente) nesse intervalo de tempo?</p>

02	<p>Foi disponibilizado junto com o Edital o Anexo IV – Termo de Referência no qual consta a obrigatoriedade de cumprimento dos prazos pactuados no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado entre a Prefeitura e Ministério Público do Estado de São Paulo em 14/11/2019. Entende-se que os prazos ora estipulados se referem a datas finais de entrega das obras, porém questiona-se:</p> <p>Os prazos apresentados são contados a partir da assunção dos serviços da nova concessionária?</p> <p>Nas atividades elencadas no citado TAC, não há previsão de licenciamento ambiental para a execução das mesmas, de modo que os prazos apresentados são inerentes somente à execução das obras e intervenções propriamente ditas. Sendo assim, verificada a incapacidade e/ou impossibilidade de atendimento aos prazos devido a execução de licenciamento, os prazos serão revistos (reprogramados)? A nova concessionária poderá ser penalizada?</p> <p>Neste caso, ficam válidos todos os termos constantes do TAC, incluindo as penalidades?</p>
03	<p>Considerando que:</p> <p>Consta no Edital - Anexo IV – Termo de Referência, que o mesmo se baseia inteiramente no Plano Municipal de Saneamento Básico 2019 – PMSB 2019 - sendo que, em caso de divergência prevalecerá o estipulado no Anexo IV;</p> <p>Segundo o Edital os investimentos estimados para a prestação dos serviços foram avaliados em R\$ 53.560.821,00;</p> <p>No Estudo de Viabilidade Técnico-Operacional e Econômico-Financeiro – EVTE, constante do PMSB, Cenário 2 (gestão privada) os investimentos previstos somam o mesmo valor constante do Edital, a saber R\$ 53.560.821,00, sendo expressamente destacado que <u>as obras de caráter urgentíssimo, seriam executadas pela Prefeitura de Santa Cruz das Palmeiras / Empreendedores privados locais</u>, os quais são abaixo destacados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ampliação do reservatório de água bruta da ETA Davi (195.000 m³);• Implantação do reservatório de água bruta Puglieri (25.000 m³);• Implantação da captação e adutora de água bruta Puglieri para ETA Davi• (250 mm com extensão de 6,0 km) e

	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação do interceptor de conexão dos Interceptor 2 (Ribeirão Feio) ao • Interceptor 1 (Córrego Pessegueiros). <p>Diante do exposto, entendemos que os investimentos citados não estão contemplados no escopo da futura concessionária. Está correto nosso entendimento?</p> <p>Em caso afirmativo, como se daria a repactuação do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério Público do Estado de São Paulo em 14/11/2019, no qual constam descritas as referidas intervenções e que se fazem vinculantes por meio do exposto no Anexo IV – Termo de Referência?</p>
04	<p>Consta no Edital - Anexo I – Minuta do Contrato, Cláusula 11ª – Da Assunção de Riscos, que a concessionária não será responsável pela imprecisão de até 7% nos histogramas de consumo disponibilizados para elaboração das PROPOSTAS COMERCIAIS, porém, tais histogramas citados não se encontram disponíveis no sítio eletrônico e na documentação anexa ao Edital.</p> <p>É possível a disponibilização dos histogramas em caráter de urgência?</p> <p>Considerando-se que tais informações são fundamentais e interferem na elaboração e formulação das propostas técnica e comercial, será procedida nova publicação do edital, incluindo-se as informações faltantes e reestabelecendo os prazos para a apresentação das propostas?</p>
05	<p>Consta no Edital - Anexo VII – Regulamento de Serviços:</p> <p>CAPÍTULO I - DO OBJETIVO</p> <p>Art. 1º. O presente Regulamento tem por objetivo regulamentar a prestação do serviço público de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, no município de Santa Cruz das Palmeiras – SP, disciplinando:</p> <p>I. A prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no limite territorial do Município de Artur Nogueira/SP; (grifo nosso)</p> <p>Verifica-se que a referência em questão do objeto do Regulamento é a prestação dos serviços no município de Artur Nogueira, porém,</p>

	<p>como pode uma municipalidade emitir diretrizes para serviços em outra municipalidade sob a qual não tem jurisdição?</p> <p>Caso seja um erro material, será procedida a correção da informação e será concedido novos prazos para a apresentação das propostas?</p>
--	--

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

Cláudio Roberto de Leoni Ramos
Diretor Administrativo Financeiro

Solicitacao de Esclarecimentos Santa Crus das Palmeiras SP pdf

Código do documento 8df21a74-b5f0-46ea-923a-921c8451ae4c



Assinaturas



CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS:41065549172
Certificado Digital
claudio.ramos@conasa.com
Assinou

Eventos do documento

04 Mar 2022, 09:31:41

Documento 8df21a74-b5f0-46ea-923a-921c8451ae4c **criado** por LILIAN ALVES CESARIO DE ANDRADE (dacfaf8e-26a6-4e24-8964-2ad834d2fbf7). Email:lilian.cesario@conasa.com. - DATE_ATOM: 2022-03-04T09:31:41-03:00

04 Mar 2022, 09:32:13

Assinaturas **iniciadas** por LILIAN ALVES CESARIO DE ANDRADE (dacfaf8e-26a6-4e24-8964-2ad834d2fbf7). Email:lilian.cesario@conasa.com. - DATE_ATOM: 2022-03-04T09:32:13-03:00

04 Mar 2022, 09:33:10

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS:41065549172
Assinou Email: claudio.ramos@conasa.com. IP: 187.18.100.131 (r229-pw-jaqueri.ibys.com.br porta: 2178). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS:41065549172. - DATE_ATOM: 2022-03-04T09:33:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1ba727ea2583d7c1ab608e3039a66bdd0385aab16e285f229721f03758ec8571
(SHA512):d928a59100c108f3eb18ea18f66ad78db0a1b8f7d85eceb08565fa71442086452a0fa12b3d7378da9819fc9f1556479d3fa7d989dedd43585a33ade7d8093a97

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign